



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Pedro de Toledo e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Pedro de Toledo, os cidadãos abaixo relacionados, face ao dispositivo no Artigo 2.º da Lei Municipal nº 692, de 24 de Novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.301 de 09 de Novembro de 2012, a saber:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

1	Neide Hipólito	RG n.º 9.642.740-1	CPF n.º 800628308-72
2	Carla José Alves da Silva	RG n.º 40.658.624-X	CPF n.º 383289168-43
3	Flávia de Souza	RG n.º 47.564.886-9	CPF n.º 298852178-60
4	Rosângela Santos Leonídio da Silva Louzã Prado	RG n.º 22.315.794-6	CPF n.º 306637778-44
5	Rosângela Maria Barbosa	RG n.º 20090778-5	CPF n.º 090289118-98

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

1	Graziela Carla Henrique Oliva	RG n.º 20824432-3	CPF n.º 169535378-17
2	Andressa Aurélio Nishimura	RG n.º 48.344.482-0	CPF n.º 422172128-69
3	Tatiane de Amorim	RG n.º 42.400.102-0	CPF n.º 362555258-21
4	Patrícia Helena de Souza	RG n.º 34.506.468-9	CPF n.º 322214068-50
5	Aleksandro Tavares da Silva	RG n.º 29.447.637-4	CPF n.º 323884368-00

Artigo 2.º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecida no Artigo 15 da Lei Municipal nº 692/1995, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

Artigo 3.º - Os membros do Conselho e respectivos Suplentes, exercerão mandato no período de 10/01/2020 à 10/01/2024, podendo ser renovado de acordo com o Artigo 2.º da Lei Municipal nº 1.301/2012.

Artigo 5.º - O Conselho Tutelar funcionará de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Janeiro de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 10 de Janeiro de 2020.
/acm.